

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2018-MPC/PA  
PROCESSO Nº 2018/450757**

O Estado do Pará por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ** torna público para ciência dos interessados, que por meio de sua Coordenadora de Compras, Nazaré Gillet Das Neves, designado pela portaria de nº 042/2018/MPC/PA, publicação DOU nº 33574, datada de 09/03/2018 e em cumprimento ao Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, a qual será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, Resolução Estadual nº 001/2010, Instrução Normativa Estadual nº 01/2012, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

**1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzido por um(a) coordenador(a), por meio de internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizadas no **31 de outubro de 2018, às 09:00h (horário local)** na plataforma do site [web.banparanet.com.br/cotação](http://web.banparanet.com.br/cotação) e não logrando êxito, no **dia 05 de novembro de 2018, às 09:00h (horário de Brasília)** na plataforma do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**2. OBJETO**

**2.1.** O objeto é a **Aquisição de Medalhas (e seu respectivo estojo)** para condecoração de servidores, autoridades, personalidades civis e militares em solenidades a serem realizadas pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

**2.2.** Atender as especificações e exigências contidas no Termo de Referência - ANEXO I, deste instrumento convocatório.

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**3.2.** As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**3.3.** A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**3.4.** A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

**3.5.** A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

**3.6.** As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**3.7.** Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF ou CRC/PA;

**4.2.** O licitante detentor da melhor proposta poderá apresentar o SICAF ou CRC/PA devidamente atualizado ou na sua impossibilidade deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

**4.2.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

**4.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**4.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

#### **5. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA:**

**5.1.** O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet [www.mpc.pa.gov.br](http://www.mpc.pa.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para aquela linha de fornecimento;

**5.2.** As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;

**5.3.** A troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br](mailto:licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br) e pelo telefone (91) 33210129 / 33210119.

5.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua proposta comercial ajustada, assim como seus documentos habilitatórios no prazo máximo de 120(cento e vinte) minutos em campo próprio do sistema eletrônico do Compraspara, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: [licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br](mailto:licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br) e pelo telefone (91) 3321-0129 / 3321-0119.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2018, como a seguir especificado:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000  
Elementos de Despesa: 33.90.31.00  
Fonte de Recursos: 0101000000

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. A participante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, devidamente atestados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. A autoridade competente do Ministério Público de Contas do Estado do Pará poderá revogar a presente Cotação Eletrônica de Preços por razões de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e fundamentado.

8.3. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

8.4. As normas que disciplinam esta Cotação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Cotação Eletrônica de Preço, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da cotação eletrônica ou mesmo com a Assessoria Jurídica do órgão, se entender necessário.

## **9. CONDIÇÕES FINAIS**

9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 25 de outubro de 2018.

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**  
*Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de entrega de medalhas aos civis e/ou militares agraciados por ocasião de cerimônias cívicas no ano de 2018.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Medalhas (e seu respectivo estojo) para condecoração de servidores, autoridades, personalidades civis e militares em solenidades a serem realizadas pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. Características gerais quanto às especificações dos produtos e quantidades solicitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
<p>01 - MEDALHA DO MPC</p> <p>“MEDALHA PENDENTES DE FITA PARA USO NO PEITO”</p>  	<p>Peça de 3,5 cm (três centímetros e meio) de altura por 3,5 cm (três centímetros e meio) de largura, constituída de círculo esmaltado fixado sobre resplendor dourado em formato de estrela de oito pontas, com fundo em vermelho, faixa branca em diagonal e estrela azul ao centro, na forma da Bandeira do Estado do Pará, com a Balança da Justiça acima e o símbolo das Ciências Contábeis abaixo da faixa branca, emoldurado por uma tarja azul de borda amarela com os dizeres “MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS” na porção superior e “ESTADO DO PARÁ” na porção inferior. Em volta, dois ramos de louro em verde unidos embaixo por uma fita amarela com a inscrição latina JUS VENIT SAPIENTIA. No reverso, o Brasão de Armas do Estado do Pará circundados dizeres “MÉRITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ”. A peça será pendurada por fita listrada nas cores vermelho, branco e vermelho, sendo afixada por alfinete, conforme especificação e fotos. A Medalha deverá vir acondicionada em estojo vermelho de percaline e veludo.</p>	Unidade	30

<p>02 - COLAR DO MÉRITO INSTITUCIONAL</p> <p>“COMENDA PENDENTES DE COLAR DE FITA PARA USO NO PESCOÇO”</p> 	<p>Peça de 7 cm (sete centímetros) de altura por 7 cm (sete centímetros) de largura, constituída de círculo esmaltado fixado sobre resplendor dourado em formato de estrela de oito pontas, com fundo em vermelho, faixa branca em diagonal e estrela azul ao centro, na forma da Bandeira do Estado do Pará, com a Balança da Justiça acima e o símbolo das Ciências Contábeis abaixo da faixa branca, emoldurado por uma tarja azul de borda amarela com os dizeres “MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS” na porção superior e “ESTADO DO PARÁ” na porção inferior. Em volta, dois ramos de louro em verde unidos embaixo por uma fita amarela com a inscrição latina JUS VENIT SAPIENTIA. No reverso, o Brasão de Armas do Estado do Pará circundados dizeres “MÉRITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ”. A peça será pendurada por fita listrada nas cores vermelho, branco e vermelho, conforme especificação e fotos. O Colar deverá vir acondicionado em estojo vermelho de percaline e veludo.</p>	<p>Unidde</p>	<p>20</p>
<p>03 - COLAR DO MÉRITO INSTITUCIONAL</p> <p>“COLAR DE ELOS PARA USO EXCLUSIVO DE PROCURADOR-GERAL”</p>	<p>Peça de 7 cm (sete centímetros) de altura por 7 cm (sete centímetros) de largura, constituída de círculo esmaltado fixado sobre resplendor dourado em formato de estrela de oito pontas, com fundo em vermelho, faixa branca em diagonal e estrela azul ao centro, na forma da Bandeira do Estado do Pará, com a Balança da Justiça acima e o símbolo das Ciências Contábeis abaixo da faixa branca,</p>	<p>Unidade</p>	<p>01</p>

	<p>emoldurado por uma tarja azul de borda amarela com os dizeres “MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS” na porção superior e “ESTADO DO PARÁ” na porção inferior. Em volta, dois ramos de louro em verde unidos embaixo por uma fita amarela com a inscrição latina JUS VENIT SAPIENTIA. No reverso, o Brasão de Armas do Estado do Pará circundados dizeres “MÉRITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ”. A peça será pendurada por elos dourados, conforme especificação e fotos. O Colar deverá vir acondicionado em estojo vermelho de percaline e veludo.</p>		
			

### 3. DA AMOSTRA

3.1. A vencedora da fase de lances do certame poderá enviar amostra dos itens, para verificar se atende à especificação técnica exigida no processo de contratação e termo de referência.

### 4. DA ANÁLISE DO OBJETO

4.1. A CONTRATANTE no ato da entrega do objeto, verificará se ele atende totalmente a especificação técnica exigida no presente instrumento.

4.2 O prazo de garantia dos materiais licitados, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

4.3. Os materiais objeto do certame licitatório serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos.

### 5. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer observando-se o seguinte:

a) O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir da nota de empenho.

b) O objeto recusado deverá ter sua reposição no prazo máximo de até 10 (dez) dias da data de retirada do objeto.

c) A retirada do objeto deverá obedecer ao prazo de no máximo 5 (cinco) dias, após a comunicação da CONTRATANTE.

d) O aceite do objeto será formalizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e verificação de que o objeto se encontra em perfeitas condições de utilização.

5.2. A CONTRATADA entregará o objeto em parcela única, embalagens acondicionada em caixas lacradas sendo entregues no prédio-sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado no município de Belém, Estado do Pará, sito à avenida Nazaré, nº 766, bairro Nazaré, no horário de 8 às 14h, observando criteriosamente o prazo de entrega definido neste instrumento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação.

## **8. DA GARANTIA**

**8.1.** Os produtos terão garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

Belém/PA, 04 de outubro de 2018.

**Gioya Catete Brasil**  
Mat. 200.194  
Assessoria de Cerimonial